



## Banco de Sangue de Toledo atende em nova estrutura

JANÁ VIEIRA



A Unidade de Coleta e Transfusão - UCT de Toledo (Banco de Sangue) - abre as portas da nova estrutura. Hoje (28), os serviços de coleta são retomados em um espaço amplo e arejado com mais comodidade para os doadores e equipe de trabalho. A nova UCT de Toledo é uma estrutura com 863 metros quadrados com investimentos de aproximadamente R\$ 2,2 milhões por meio da Secretaria de Estado da Saúde. O prédio está localizado ao lado do Ciscopar e vai oferecer maior espaço e conforto aos usuários do serviço. "É muito boa a expectativa para os trabalhos na nova sede", destaca o diretor da 20ª Regional de Saúde, Alberi Locatelli.

Página 3

### Pedal

Para marcar a importância do Outubro Rosa a Prati-Donaduzzi, em parceria com Prefeitura e Acit realizará, no dia 3 de outubro, o Pedal Rosa. O passeio ciclístico terá início às 8 horas no Lago Municipal de Toledo. O trajeto de aproximadamente 5 km irá terminar no Parque do Povo.

Página 3

### Florestas

Os estudos preliminares para a concessão de manejo sustentável das primeiras Florestas Nacionais no Sul do Brasil apontam para um montante de R\$ 285 milhões a serem aplicados na operação florestal e realização de investimentos na cadeia da restauração.

Página 16

### Assembleia tem semana importante de audiências

Página 7

### Arte para Maiores é atração no MON

Página 15

JONATHAN CAMPOS/AEN



### Nova iluminação

O Governo do Estado lançou ontem (27) um edital para instalação de nova iluminação no Contorno Sul de Curitiba. O trecho de 14,6 quilômetros, entre as intercessões com a BR-277 (km 587) e a Linha Verde (km 601), vai receber nova iluminação, toda em LED, garantindo mais segurança para motoristas e pedestres. A assinatura aconteceu no Palácio Iguaçu.

Página 7

### Idoso

Na data de 27 de setembro é comemorado o Dia Nacional do Idoso. A APA é uma entidade comprometida e preocupada em acolher esse público e também teve que se adequar para melhor atender os moradores e proporcionar qualidade de vida neste período de pandemia.

Página 4

### Tecnologia

O presidente do Arranjo Produtivo Local (APL), da Iguassu-IT, Alan Alves da Silva, participou de duas agendas no município de Marechal Cândido Rondon. O objetivo é estimular o setor de tecnologia da informação (TI), e buscar novas parcerias.

Página 6

### Street Championship

Cerca de 600 pessoas passaram pela pista de skate do parque Frei Alceu, no Jardim Porto Alegre e prestigiaram o primeiro campeonato municipal de skateboard de 2021 "Street Championship". Foram 88 atletas participantes de toda a região Oeste, sendo oito no feminino, 15 no mirim, 33 iniciantes e outros 34 na categoria amador.

Página 9

DIVULGAÇÃO/MOVIMENTO E FOCO



### tempo hoje



### economia

DÓLAR	COMPRA	VENDA
COMERCIAL	R\$ 5,378	R\$ 5,379
TURISMO	R\$ 5,313	R\$ 5,537
EURO	R\$ 6,289	R\$ 6,291
SELIC	+6,25%	



# Josué Silva e Serafim Veli vencem suas categorias no Brasileiro Adulto

As competições masculinas foram faturadas por Josué Silva, do Rio de Janeiro, e Serafim Veli, do Paraná, no Campeonato Brasileiro Adulto, que aconteceu na Vila Olímpica Nilton Santos, na Zona Norte da capital fluminense. O primeiro levou o ouro ao somar 320kg na categoria para 81kg, enquanto o segundo, 350kg no torneio para 96kg. Mesmo com o título, ambos acreditam que poderiam ter feito marcas melhores.

A conquista de Silva foi construída já no arranco em que ele concluiu o movimento de 150kg. A mesma situação se repetiu no arremesso ao

acertar o levantamento de 170kg.

O campeão nos 81kg avalia que não chegou ao peso levantado ideal, entretanto agradeceu quem estava torcendo por sua vitória: "Queria agradecer a torcida de todos. Eu sei que eu tinha condições de fazer mais, eu queria mais, mas estou feliz com a medalha".

"O objetivo era alcançar 340kg, estava tudo encaminhado, mas, infelizmente, acontecem coisas em campeonatos que não estão programados. Ainda é a minha segunda competição, tenho muito para mostrar".

A segunda colocação da catego-

ria ficou com o atleta da casa, Rafael Machado. O pesista executou o levantamento correto de 303kg, sendo 138kg no arranco e 165kg no arremesso. O bronze foi para Jonatan Santos por ter somado 298kg, 137kg no arranco e 161kg no arremesso.

Na categoria para 96kg, Veli dominou a competição desde o início. O representante do Paraná acertou todas as tentativas do arranco e terminou com 160kg no movimento. No arremesso, ele acertou o intento de 180kg, peso de entrada e, depois, insistiu no acerto de 190kg (ele precisou ir à plataforma por duas vezes para encaixar o levantamento).

Antes do Brasileiro, Veli admitiu que estava desanimado por não ter ido aos Jogos Olímpicos de Tóquio e que via na competição nacional uma forma de manter a motivação para continuar a se condicionar. Diante disso, ele analisou como foi o seu desempenho na Vila Olímpica Nilton Santos.

"A gente nunca está satisfeito, sempre pensa que dá para melhorar. Eu tive de perder um pouco o peso, pois teve uma confusão na minha categoria. Diante disso, eu estou feliz com o meu resultado, faz tempo que



CBLP  
> Mesmo com o título, ambos acreditam que poderiam ter feito marcas melhores

não alcanço essas marcas em competições. Serviu como um teste para saber em que nível estou. Daqui para frente, é um novo começo", avaliou o campeão dos 96kg.

O pesista comentou sobre a sua meta de estar na próxima edição da Olimpíada, que vai acontecer em Paris, em 2024: "Eu vou tentar. Se o meu corpo permitir, pois o meu espírito já está lá, mas temos

de ouvir o corpo falar. Eu já sou um dos mais antigos na Seleção, então temos de ver, mas garanto que vou buscar", prometeu.

Na categoria, Renan Fernandes e Luiz Felipe Outor completaram o pódio. O primeiro ficou com o vice-campeonato ao levantar 310kg (140kg no arranco e 170kg no arremesso), enquanto o segundo levou o bronze ao somar 297kg (137kg no arranco e

160kg no arremesso).

E deu tempo ainda de conhecer os campeões das categorias de base. Felipe Dias foi ouro nos 81kg do sub-17 e Gabriel Moura, do sub-20. Nos 96kg, Arthur Basquera foi o campeão juvenil, enquanto Pedro Henrique Pereira venceu a competição junior.

AE  
SÃO PAULO

## GT Sprint Race: Etapa mineira definirá os campeões do Special Edition

Nesta semana o elenco da GT Sprint Race Special Edition chega ao Autódromo Potenza, em Lima Duarte para o terceiro e decisivo do mini-torneio na temporada 2021. As atividades começam na sexta-feira, dia 1º de outubro, com os treinos extras e oficiais. As três corridas serão realizadas no sábado, com uma bateria e, no domingo acontecem as duas finais com transmissão ao vivo.

Estão confirmados 30 pilotos para a GT Sprint Race Special Edition que participarão sozinhos ou em duplas, cada qual em sua respectiva classe (PRO, AM e PROAM), dividindo as máquinas da categoria na pista de 3.200 metros de extensão (sentido anti-horário).

O mais novo circuito brasileiro, localizado na cidade de Lima Duarte a 50 km de Juiz de Fora, na BR-267, km 246, na Zona da Mata mineira -, recebe a GT Sprint Race pela primeira vez em clima de inauguração oficial, dividindo a programação com a Copa Truck e a Copa HB20, sem a presença de público.

O traçado foi projetado com pista com 14 curvas, desnível de 30 metros, pista de 12 a 15 metros de largura, a reta principal mede 450 metros e reta oposta 650 metros. O asfalto é de alta aderência com curvas de inclinação e três tipos de ze-

bras, amplas áreas de escape, caixas de seixo rolado e muros de concreto, oferece o mais alto padrão de segurança. É também o único autódromo do país em formato de arena, com vista para todo o traçado, permitindo que os visitantes acompanhem to-

das as disputas na pista.

Nas etapas da Special Edition o sistema de classificação segue regulamentação ao estilo australiano, onde as duas primeiras corridas são classificatórias para a grande final. Os pilotos vencedores concorrem a uma premiação total de R\$ 120 mil (pole position e vencedores de cada corrida recebem o prêmio de R\$ 10.000,00). Os valores serão em crédito para serem utilizados na próxima temporada da GT Sprint Race.

As nove etapas que compõem o calendário da competição estão divididas em duas séries: o campeonato nacional, com seis etapas (duas corridas em cada), - Velocitta (SP), Interlagos (SP), Cascavel (PR) e duas em Curitiba (PR) -, e as três etapas da "Special Edition" - Goiânia (GO), Taramá (RS) e Potenza (MG) -, com três corridas cada. Da somatória dessas séries sairá o campeão do Overall nas suas respectivas classes: PRO, AM e PROAM.

LUCIANO SANTOS/SIGCOM



> Para a sexta-feira estão previstos um treino extra e um treino oficial

JA  
SÃO PAULO

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO MARIA DE LURDES HOFFMANN torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Loteamento QUINTA DO LAGO instalada na rua 13 de abril, Chacara n.11, Cidade de Toledo-PR.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
<b>AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 1</b>
PREGÃO Nº 47 /2021 ELETRÔNICO – COMPRASNET UASG: 987561
<b>OBJETO:</b> O objeto da licitação é a seleção de melhor proposta para aquisição de 1 (uma) pá carregadeira e 1 (um) trator agrícola, atendendo ao objeto dos Convênios nº 909416/2020 e 901901/2020 celebrados entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA e este município. <b>MOTIVO DA RETIFICAÇÃO:</b> erro de digitação no item 2. <b>NOVA DATA DE ABERTURA:</b> 08/10/21, às 09:00 horas. <b>VALOR MÁXIMO:</b> 511.550,00, (quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais). <b>DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</b> 28/09/2021.
Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone 44 3526 1122, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
<b>EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO</b>
<b>CONTRATO Nº 0726/2021</b> PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara nº 11.B, Linha Bue-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR, em favor da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 2.497.129,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil cento e vinte e nove reais e quatro centavos). Contrato firmado em 21 de setembro de 2021, oriundo da licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2021.
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021</b> Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, cujo objeto é a execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara nº 11.B, Linha Bue-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR, em favor da empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 2.497.129,04 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e nove reais e quatro centavos), adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO										
<b>EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021</b>										
A Comissão Permanente de Licitação constituída por Odiel Generoso pregoeiro, e equipe de apoio representada por Terezinha Dal Bosco e Viviane Kaghof, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: Aquisição de impressoras multifuncionais laser, para a Câmara Municipal de Toledo, tudo regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência a Câmara Municipal de Toledo. A classificação ficou a seguinte:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item 1</th> <th>1º lugar</th> <th>Athenas Artigos Esportivos Ltda.</th> <th>Valor unitário R\$ 3.050,00</th> <th>Valor total R\$ 33.550,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Item 1</td> <td>2º lugar</td> <td>Digito Comercial - Eireli</td> <td>Valor Unitário R\$ 3.105,00</td> <td>Valor Total R\$ 34.155,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item 1	1º lugar	Athenas Artigos Esportivos Ltda.	Valor unitário R\$ 3.050,00	Valor total R\$ 33.550,00	Item 1	2º lugar	Digito Comercial - Eireli	Valor Unitário R\$ 3.105,00	Valor Total R\$ 34.155,00
Item 1	1º lugar	Athenas Artigos Esportivos Ltda.	Valor unitário R\$ 3.050,00	Valor total R\$ 33.550,00						
Item 1	2º lugar	Digito Comercial - Eireli	Valor Unitário R\$ 3.105,00	Valor Total R\$ 34.155,00						
<p style="text-align: right;">Toledo, 27 de setembro de 2021.</p> <p style="text-align: center;">ODIEL GENEROSO Pregoeiro</p>										

MUNICÍPIO DE PALOTINA
<b>PORTARIA Nº 333/2021</b> O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.727/2011 (Estrutura Administrativa do Município de Palotina), e demais legislação em vigor, considerando o Memorando Nº. 5.801/2021, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora ROSANGELA HAUFF, CPF Nº. 040.592.039-39, do cargo de provimento em comissão de CIDADADA DA CASA LAR, a partir de 21 de setembro de 2021. Parágrafo Único - Fica a cidadã SONIA MARIA DA SILVA, CPF Nº. 022.504.929-56, nomeada para o cargo de que trata este artigo, a partir de 01 de outubro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo de Carli", em 27 de setembro de 2021. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
<b>DECLARAÇÃO DE DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021</b> EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO NAS RUAS: EMILIO SANTIAGO - BAIRRO DALLAS E RUAS "Q", "P", PADRE PEDRO REGINATO E CURINA GALLI, MURETA DE CONTENÇÃO NA RUA CURINA GALLI E ACESSO PARA CADEIRANTES - BAIRRO JARDIM PROGRESSO - NAS 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS EM CONVÊNIO COM A ITAIPU, COM ÁREAS DE 553,28 M² PASSEIO, 19,80M² RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES, 53,10 CORDÃO DE CONCRETO E 63M² MURETA DE CONTENÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESSE TERMO. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993, E LEI 8.883/94 DE 08 DE JUNHO DE 1994, E DEMAIS ALTERAÇÕES, DECLARO O REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2021, DESERTO, POR MOTIVO DE NÃO HAVER PARTICIPANTES PARA O ANDAMENTO DO CERTAME. INFORMAÇÕES: FONE (44) 3649-7821/7832, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS. PALOTINA, 27 DE SETEMBRO DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
<b>REPUBLICAÇÃO DO TERMO PARTICULAR DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS Nº 121/2020, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALOTINA E A EMPRESA ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI.</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MUNICÍPIO DE PALOTINA			
<b>CNPJ/MF:</b> 76.208.487/0001-64	<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ALDIR PEDRON	<b>Nº:</b> 898	<b>BAIRRO:</b> CENTRO	
<b>FONE:</b> 44-3649-7800/7838	<b>CIDADE:</b> PALOTINA	<b>UF:</b> PARANÁ	<b>CEP:</b> 85950-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI			
<b>CPF:</b> 369.293.959-00	<b>RG:</b> 1.182.771-3 SSP-PR		
<b>CONTRATADA</b>			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI			
<b>CNPJ:</b> 11.857.665/0001-32			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTO			
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Presidente Bernardes	<b>Nº:</b> 3431	<b>BAIRRO:</b> Cancelli	
<b>FONE/FAX:</b> (45) 3223-9598	<b>CIDADE:</b> Cascavel	<b>UF:</b> PR	<b>CEP:</b> 85.811-090

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo de obras nº 121/2020, cujo objeto é: MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES conforme projetos em anexo, com amparo no art. 78, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de obras nº 121/2020, a partir da data de publicação, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALOTINA e a empresa ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELI, conforme dispôs o art. 78, Inciso XVII e seguintes, da Lei nº 8.666/93. **Cláusula Segunda – Da Rescisão:** A partir da data de publicação, fica rescindido o contrato administrativo de obras em epígrafe, por conseguinte, o Contratante e o Contratado ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações EXCETO PELAS penalidades aplicadas a empresa em processo administrativo formalizado no processo. A administração rescinde o referido contrato tornando-o definitivamente rescindido não possuindo mais qualquer valor legal. E assim por interesse da administração através de um Termo de Rescisão Unilateral, firma-se o presente instrumento de Rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito. Palotina, 27 de Setembro de 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
<b>PORTARIA Nº 334/2021</b> O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de exoneração de servidor por meio do memorando nº 3832/2021, de 27 de junho de 2021; considerando que o pedido de exoneração permaneceu suspenso durante período de apuração de falta funcional conforme determina o Estatuto do Servidor, LC 110/2010; considerando a conclusão dos trabalhos por parte da comissão especial processante, resultando na decisão de aplicação da penalidade de suspensão; considerando ainda a inviabilidade de aplicação da penalidade de suspensão dos trabalhos a servidor com pedido de exoneração em aberto, tendo em vista necessidade de conclusão deste pedido, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar o servidor: Claudemir Henrique de Lima Bioeuv, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de manutenção, matrícula 3437, CPF nº 066.949.979-37, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 24 de setembro de 2021, levando em consideração a conclusão do procedimento especial constituído pela portaria 218/2021 e pedido de exoneração por meio do memorando nº 3832/2021. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, "Luiz Angelo de Carli", em 27 de setembro de 2021. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA
<b>REPUBLICADO</b> <b>EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>CONTRATO Nº. 582/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 103/2021. CONTRATANTE:</b> MUNICÍPIO DE PALOTINA. <b>CNPJ:</b> 76.208.487/0001-64. <b>CONTRATADO:</b> JAKELINE MARIA SCHUH. <b>CPF:</b> 055.537.819-57. <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM REGISTRADOS EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE, PARA ATENDIMENTOS JUNTO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE TRIAGEM E ALA COVID HM) PARA AS DEMANDAS DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19). <b>VALOR:</b> O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO IMPORTA: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. <b>EXECUÇÃO:</b> O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. <b>VIGÊNCIA:</b> A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. <b>PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ REALIZADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO RPA. PALOTINA, 27 DE SETEMBRO DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL MP PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
<b>TERMO ADITIVO Nº 07 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 083/2018</b> <b>O MUNICÍPIO DE PALOTINA</b> pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ o sob nº 76.208.487/0001-64, estabelecido na Rua Aldir Pedron, nº. 898 – Centro, na cidade de PALOTINA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ITVALE - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.008.523/0001-96, Inscrição Estadual 90372769-17, com sede à Rodovia PR 182, KM 271, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-2313, representada neste ato pelo SR. PAULO ROBERTO ANTONIETTI, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 6.311.070-1, inscrito no CPF nº. 006.245.119-79, residente e domiciliado na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, onde o objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE E CONECTIVIDADE, a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 02.002.04.122.0002.2005 - 00001.07.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO 02.003.04.123.0002.2009 - 00001.07.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE FINANÇAS 02.004.23.122.0005.2007 - 0001.01.07.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 02.004.11.333.0005.2078 - 0001.07.00.00 - MAN. DAS ATIV. DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE 02.004.22.661.0005.2058 - 0001.01.07.00.00 - INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO 02.004.23.691.0005.2059 - 0001.01.07.00.00 - INCENTIVO À POLÍTICA MUNICIPAL DO COMÉRCIO 02.005.20.122.0004.2006 - 0001.01.07.00.00 - MAN. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL 02.006.12.261.0006.2039 - 1040.01.01.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02.006.12.361.0006.2041 - 17.99.01.00.00 - AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO ENS. FUND. 02.006.12.365.0006.2047 - 1040.01.01.00.00 - MANUT. DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02.007.27.812.0008.2064 - 0001.01.07.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 02.008.04.122.0011.2008 - 0001.01.07.00.00 - MANUT. DA SEC. M. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS 02.008.06.182.0011.2063 - 515.99.99.00.00 - MANUT. DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO 02.009.04.121.0002.2003 - 0001.01.07.00.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO 02.010.10.301.0009.2023 - 895.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 02.010.10.303.0009.2077 - 496.09.02.06.20 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 02.011.08.244.0010.2018 - 0001.01.07.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.014.08.244.0010.2010 - 0001.01.07.00.00 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.40.08.00 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE 33.90.40.95.00 - MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 33.90.40.97.00 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO <b>Cláusula Primeira (Termo Aditivo Nº 07):</b> Fica repactuado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2018 com a supressão do item 03 no valor de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme memorando nº 4.944/2021 da Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo. <b>Cláusula Segunda:</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 27 de Setembro de 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

MARIA DE LURDES HOFFMANN torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Instalação para Loteamento QUINTA DO LAGO a ser implantada na rua 13 de abril, Chacara n.11, Cidade de Toledo-PR.



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2021

CONTRATO N.º 114/2021

Contrato que celebram entre si o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI, na forma abaixo.

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR**, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º 1287, inscrito no CNPJ sob n.º 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representada por seu Presidente o Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, o Sr. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Munike nº 514, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP nº 85.985-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.003.657/6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.899-41.

**CONTRATADA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI**, empresa privada, com sede à Rua Tibagi nº651, Bairro Recreio, CEP 86.025-270 na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, Inscrição Estadual nº 024866861-66, Inscrição Municipal/ISS nº 2044957/2021, Telefone: (43)3376-6370, neste ato representada pelo Sr. **LUDY DE MORAIS LADEIRA**, residente e domiciliado na Cidade de Londrina/PR, portador da Carteira de Identidade nº 8.772.994-0 e do CPF nº 042.999.099-50.

**CLÁUSULA I - OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDODONTIA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.**

Item	Apres.	Descrição	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total
01	CAIXA	Lima K nº 08 21mm (caixa com 6 unidades) com adaptação em cabeça oscilatória	02	Impla	R\$20,75	R\$41,50
02	CAIXA	Lima K nº 06 21mm (caixa com 6 unidades) com adaptação em cabeça oscilatória	02	Impla	R\$15,90	R\$31,80
03	CAIXA	Lima K nº 06 25mm (caixa com 6 unidades) com adaptação em cabeça oscilatória	02	Impla	R\$15,90	R\$31,80
06	UNIDA DE	Cimento reparador MTA. Embalagem com 0,28g (2 aplicações)	01	Angelus	R\$165,00	R\$165,00
TOTAL						R\$270,10

**CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL**

Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024/2019, nas Resoluções nº 26/2014 e 44/2019, deste Consórcio, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico 0015/2021, cujo inteiro teor, juntamente com **Termo de Referência, íntegra o presente**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

**CLÁUSULA III - VALOR**

O valor para o objeto adquirido é de **R\$270,10 (duzentos e setenta reais e dez centavos)** denominado valor contratual, em conformidade com o resultado do Edital e da proposta apresentada, para a aquisição integral dos itens contratados na quantidade acima discriminada.  
**Parágrafo Único.** Os recursos para assegurarem os pagamentos deste Contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:  
**01.002 - Serviços de Saúde**  
**10.302.1050.2002 - Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas**  
**3.3.90.30.00.00 - 247 - Material de Consumo**  
**3.3.90.30.10.00 - 251 - Material Odontológico**  
**Fonte: 496**

**CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado por meio de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.  
**Parágrafo Único.** O CISCOPAR poderá efetuar desconto nos valores a ser pagos a Contratada por eventuais antecipações de pagamentos, conforme preconiza o art. 40, XIV "d" da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA VI - PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E LOCAL**

Os objetos contratados deverão ser entregues em 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho. As despesas referentes ao frete e demais despesas inerentes à execução do Objeto deste Edital de Licitação ficarão por conta da empresa vencedora.  
**Parágrafo Primeiro.** Os contratos para os itens terão vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, face aos prazos de entrega e de procedimentos de recebimento fixados.  
**Parágrafo Segundo.** Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Santos Dumont, 1603 - Centro, Toledo - PR, CEP: 85.900-010, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h00min.  
**Unidade Responsável pelo recebimento:** Centro de Especialidades Odontológicas, Rua Santos Dumont, 1603 - Centro, Toledo - PR, CEP: 85.900-010.

**CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplimento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito;**  
**II - Multa**, nos percentuais abaixo discriminados, sem prejuízo da aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com o CISCOPAR:  
a) de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o ENCERRAMENTO da fase de lances;  
b) multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;  
c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Termo de Referência e/ou no Edital, sem prejuízo daquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;  
d) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação quando for constatada a reincidência no descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Termo de Referência e/ou no Edital, sem prejuízo daquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;  
e) pelo atraso injustificado para a entrega/início da execução do objeto, multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o Contrato poderá ser rescindido;  
f) pela inobservância dos demais prazos atrelados à execução do objeto, multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o Contrato poderá ser rescindido;  
g) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.  
**III - Impedimento de licitar e contratar com o CISCOPAR e descredenciamento no SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas acima previstas e das demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) apresentar documentação falsa;  
b) causar o atraso na execução do objeto;  
c) não mantiver a proposta;  
d) falhar na execução do contrato;  
e) fraudar a execução do contrato;  
f) comportar-se de modo inidôneo;  
g) declarar informações falsas; e  
h) cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.  
**Parágrafo Segundo.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas no Termo de Referência e/ou no Edital, na Lei nº 8.666/1993 e no art. 49, do Decreto nº 10.024/2019, inclusive a responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados ao CISCOPAR.

**Parágrafo Terceiro.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

**Parágrafo Quarto.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CISCOPAR.

**Parágrafo Quinto.** O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente no Consórcio em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**Parágrafo Sexto.** As multas previstas nesta Cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da empresa CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo.** As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.  
**Parágrafo Oitavo.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Nono.** Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avançadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**Parágrafo Único.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA IX - DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, responsabilizando-se, também, pela

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

R. GIACHINI & CIA LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Revenda de Combustíveis Automotivos, instalada na Av. J J Muraro, 290 - Centro - Toledo/PR.

idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos e seus subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Terceiro.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Parágrafo Quarto.** As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços integram este Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro.** Analisar os pedidos de alteração de configuração antes da entrega dos itens.

**Parágrafo Segundo.** Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento dos itens e eventual prestação de assistência técnica, determinando o que for necessário à sua regularização.

**Parágrafo Terceiro.** Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

**Parágrafo Quarto.** Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos itens e eventual prestação de serviço de instalação e assistência técnica.

**Parágrafo Quinto.** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto do contrato.

**Parágrafo Sexto.** Solicitar a substituição dos itens que apresentarem defeito durante a utilização;

**Parágrafo Sétimo.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

**Parágrafo Oitavo.** Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

**Parágrafo Nono.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos itens e eventual prestação de suporte técnico que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

**Parágrafo Décimo.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização.

**CLÁUSULA XI - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;  
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;  
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;  
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;  
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;  
**Parágrafo Primeiro.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente e por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.  
**Parágrafo Segundo.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XII - DO FISCAL DE CONTRATO**

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o(s) servidor(s): **Fiscal - DOUGLAS DEBARBA - Fiscal Substituto - ELIANE MENDES DA SILVA.**

**CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.  
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo 15 de setembro de 2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ -  
CISCOPAR  
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - PRESIDENTE  
CONTRATANTE

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE  
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI  
LUDY DE MORAIS LADEIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Claudemir C Turra, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento de suínos terminação, implantado na parte média do lote rural 282, em Cerro da Lola, Toledo, Paraná.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, visando a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global, de execução de serviços de fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para readequação de instalações de SCIP - Segurança Contra Incêndio e Pânico, na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen e no CMEI Dedinho Verde, na sede do município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memoriais descritivos, memoriais básicos de construção, memoriais de cálculo dos meios de abandono, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiro anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal estabelecido à Rua Curitiba, n.º 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 200.595,12 (duzentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos). - O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao/>. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.



RUA ERECHIM, 1381 - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico N.º 55/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SIMPR.

Abertura: 08/10/21.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 08/10/2021, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Cópia do Edital estará disponível na íntegra aos interessados, no site: [www.cisop.com.br](http://www.cisop.com.br), link Licitações, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou diretamente no Setor de Licitações do CISCOPAR, no endereço à Rua Erechim, nº 1381.

Publique-se.

Cascavel, 27/09/2021.

Gilmar Antônio Cozer  
Pregoeiro



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - UNIOESTE/TOLEDO****PROCESSO 7643/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1.196/2021**

O Pregoeiro da UNIOESTE/campus de Toledo avisa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM. **Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para Informática e Aparelho de ar-condicionado. Recebimento das propostas a partir de 28/09/2021, às 08h00. Data de abertura e recebimento dos lances:** 08/10/2021, às 09h00. **Valor máximo fixado em:** R\$ 40.906,49 (quarenta mil, novecentos e seis reais, quarenta e nove centavos). O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto aos sites: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br), link <https://midas.unioeste.br/sgav/licitacoes/#/> e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG926275/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/UASG926275/). Maiores informações através do e-mail: [toledo.licitacao@unioeste.br](mailto:toledo.licitacao@unioeste.br). Sérgio L. Nascimento - Pregoeiro. Toledo, 24 de setembro de 2021.

**CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ****EXTRATO ATA SRP - ATA Nº036/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

CONTRATANTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ

**CONTRATADA - LENTES DE CONTACTO LTDA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LENTE ESCLERAL E PRÓTESE OCULAR SOB MEDIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA UNIDADE CEP - CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ - CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **VALOR TOTAL - R\$72.498,75** (setenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). **ITEM 01 - R\$1.516,65 - ITEM 02 - R\$ 1.383,30**

1030211002.023 - Serviço de Atendimento ao Município de Toledo.  
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
3.3.90.32.03.00 - Materiais de Saúde para Distribuição Gratuita  
Fonte: 0

**DATA DA ASSINATURA - 29/06/2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação e ata de homologação da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 025/2021; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob n.º 025/2021, cujo objeto é a locação de brinquedos e máquina para algodão doce, durante as comemorações alusivas ao "Dia das Crianças", no Município de Ouro Verde do Oeste/PR., **ADJUDICANDO** em favor da empresa Alci Carlos Turri ME, inscrita no CNPJ nº 34.786.607/0001-60, e Johner Recreação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.975.241/0001-60 regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico n.º 025/2021. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de flores, arranjos ornamentais e coroas fúnebres, bem como grama em leiva do tipo esmeralda para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Proteção à Família, Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Educação, Esporte e Lazer, Gabinete, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13 de OUTUBRO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 799.770,16 (Setecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e dezesseis centavos).

**AVISO DE ALTERAÇÃO I - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: aquisição de testes qualitativos imunocromatográficos para detecção de frações IgG e IgM do Coronavírus - COVID-19, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br). Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 15 DE OUTUBRO DE 2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 15 DE OUTUBRO DE 2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h15min do dia 15 DE OUTUBRO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 27 de setembro de 2021. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



RUA ERECHIM, 1381 - CEP 85812-260  
CASCAVEL - PARANÁ  
TELEFONE: (45) 3220-4850  
CNPJ: 00.944.673/0001-08

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologação do Julgamento profer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0721/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de emissário de águas pluviais em diversos trechos, no Distrito de Bom Princípio, neste Município de Toledo, Paraná, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 522.999,16 (Quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). Contrato firmado em 27 de setembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 084/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2021 PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio fio, muros, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 36.909,72 (Trinta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias, após a emissão e apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número dos empenhos correspondentes ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0745/2021 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio fio, muros, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo, conforme orçamento e cronograma físico financeiro, anexos ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 36.909,72 (Trinta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos). Contrato firmado em 27 de setembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 086/2021.

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº043/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – A R SCHUSTER PAPEIS OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$1.734,70 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº044/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$ 3.292,60 (três mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº045/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 215/2021 Data: 27/09/2021 Exonera a pedido a servidora ocupante de cargo efetivo e das outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido o servidor LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL portador da cédula de identidade RG nº 10.746.445-0 SESP PR., ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município; Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 24 de setembro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº047/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – MARC SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº048/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº049/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – LIVRARIAS GLOBO LTDA. OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$328,15 (trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº046/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$8.765,37 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ EXTRATO ATA SRP - ATA Nº043/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 CONTRATANTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ CONTRATADA – A R SCHUSTER PAPEIS OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. VALOR TOTAL – R\$1.734,70 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Everson Zotti e outros, torna público que recebeu do IAT, Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento de suínos terminação, a ser implantado, no Lote Rural 96/97, Linha 5 cantos, São Roque, Marechal Cândido Rondon, Paraná.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital Nº 048/2021

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 05 de outubro de 2021, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

Table with 2 columns: NOME, CARGO. Row: ANDRIO JOAO SCHWINN, MOTORISTA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicará automaticamente em desistência ao Cargo concorrido. Santa Lúcia, PR, 27 de setembro de 2021.

Renato Tonidandel Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 216/2021 Data 27/09/2021 Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora MARISTELA CARRER, matrícula 231-1, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo 17/02/2012 a 16/02/2017.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 14 de setembro de 2021 à 12 de dezembro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 14 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

Renato Tonidandel Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 217/2021 Data: 27/09/2021 Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, PERÍODO DE GOZO, DATA DE RETORNO. Rows: ABEGAIR MARGARIDA, TONIDANDEL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

Renato Tonidandel Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

Ref. Licitação Pregão Nº17/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental visando a Elaboração de Projeto para a Implantação do Aterro Sanitário Municipal e Elaboração do PGRSU Plano de Gerenciamento Integrado dos Resíduos Sólidos Urbanos.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Recomposição do Preço na CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha. (Item 03) do Contrato em epígrafe, passando de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais) para R\$ 109,65 (Cento e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), conforme Cláusula terceira do contrato e nos termos do artigo 40, Inciso XI da Lei nº 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 11/05/2022.

Prazo de Vigência: 11/05/2022.

Data da Assinatura: 27/09/2021.



Renato Tonidandel Prefeito Municipal